

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Prefeitura de Barreiras cria comissão técnica para acompanhar implementação da Lei Aldir Blanc

CADASTRO CULTURAL
Acesse smecelbarreiras.webnode.com
Para realizar seu cadastro

TRABALHADOR(A) DA CULTURA **ESPAÇOS/GRUPOS CULTURAIS**

ATENÇÃO: este cadastro cultural é requisito indispensável para o acesso aos recursos da Lei de Emergência Cultural. Cadastre-se como profissional trabalhador da cultura (pessoa física) ou como representante de espaço/grupo cultural.

DÚVIDAS:
barreirascultura@outlook.com ou (77)3614-7269

Através de portaria interna, a Prefeitura de Barreiras, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nomeou a comissão técnica para operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Aldir Blanc, no âmbito do município de Barreiras. Sob a presidência do diretor de Cultura, Lucas Barreto, coordenação da subsecretaria Emília Moreno e assessoria jurídica do Dr. Délio Guedes, a comissão é composta por nove servidores técnicos da Secretaria.

“Estamos trabalhando previamente no planejamento da utilização dos recursos, para que quando o recebermos, este seja destinado, conforme prevê a Lei Aldir Blanc, às ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Portanto, é essencial que todos os trabalhadores da cultura, bem como espaços culturais da nossa cidade, se cadastrem pelo blog da SMECEL, <https://smecelbarreiras.webnode.com/> para futuramente terem acesso aos recursos. Assim, quem ainda não o fez, orientamos a acessar o blog da Secretaria e efetuar seu cadastro o mais rápido possível”, enfatizou Lucas Barreto.

A Lei, sancionada em 29 de junho de 2020, prevê três formas de repasse: renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, editais/chamadas públicas voltados ao setor cultural.

“A Lei Aldir Blanc, se configura uma lei para artistas e técnicos, para os que sobem aos palcos e para aqueles que dão sustentação ao palco. Uma lei para as bordadeiras e ceramistas, e as cantoras de todos os cantos, e os pintores de todas as cores, das nossas raízes às nossas invenções, das artes de rua, dos malabaristas e equilibristas, o povo do circo, das cirandas, das rodas, da folia de reis à cultura gospel, do rap ao repente, e o cururu, dos povos indígenas aos jovens artistas do teatro, da dança, dos festivais, dos quilombos, dos ribeirinhos e caixaras”, destacou a secretária de educação, cultura, esporte e lazer, Cátia Alencar.

Presente em mais de 30 municípios da região Oeste da Bahia. Publicidade Legal com Certificação Digital: Publicação de Atos Oficiais Administrativos e Leis Municipais, de acordo com os princípios constitucionais da publicidade e da Lei de Responsabilidade Fiscal.



☎ 3612-7476 | 3611-0095 | 98105-1014 | 98829-8259
✉ gazetadooeste@yahoo.com.br
Rua Profº Folk Rocha, nº 130 - Sala 206, 2º andar
Bairro Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - CEP: 47802-200

Cães e gatos à espera de um lar responsável e feliz

Ajude-nos a mantê-los até a adoção. Contribua com o trabalho da LOBO fazendo sua doação de qualquer valor.

BANCO DO BRASIL
Agência 0231-3 Conta corrente 39056-9
CNPJ: 09.094.604/0001-19
Favorecido: Liga de Ordem para Bichos Órfãos

PROJETO LOBO

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1020146-64.2017.8.26.0482

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Elorza Barbosa de Moraes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Z A NASCIMENTO UCHIDA, CNPJ:10.929.348/0001-11, que **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.** Ihe move uma ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento da importância de R\$17.095,31 (dezesete mil e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), representada pelo instrumento particular de novação de dívida conforme demonstra o Contrato Particular em anexo, decorrente da não compensação de cheques emitidos e do não pagamento de uma duplicata referentes ao fornecimento de peças e serviços pela exequente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, no prazo de 15 dias apresente embargos ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento ou embargada a ação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 01 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LEILÃO

LEM02.2020 – VEÍCULOS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, – SUTRANS torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 04 de agosto de 2020, às 10h, no site www.brbid.com, realizará o LEILÃO apenas na modalidade on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados e sucatas aproveitáveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. Oscar de Menezes Palmeira, matrícula 4707/01 JUCEB/BA. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site www.brbid.com ou visitados no pátio onde estão acautelados, situado na Rua Colema I, Lote 2, Quadra Remanescente III- Distrito Industrial, Luis Eduardo Magalhães/BA, nos dias 28, 29, 30, 31 de julho e 03 de agosto de 2020, horários: 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O Edital de Leilão contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes está disponível no site www.brbid.com.

Luis Eduardo Magalhães, 20 de julho de 2020.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.740/2020

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, torna público, a licitação modalidade: Pregão Presencial nº 011/2020 – Processo Administrativo nº 1.740/2040, objetivando a **contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, destinadas aos pacientes atendidos nos Postos de Saúde, deste Município.** Tipo: Menor Preço/Lance Global. Data da Sessão: **31 julho de 2020, às 09h (horário local).** Local: Sala de Reuniões, do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça da Matriz, nº 22, Centro de Formosa do Rio Preto-BA. O Edital poderá ser retirado no endereço citado. Mais informações através do telefone/fax (77) 3616-2112/2125 www.formosadoriopreto.ba.gov.br.

Formosa do Rio Preto – BA, 20 de julho de 2020

Termosires Dias dos Santos Neto

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: TAYLANA CANDIDA MODESTO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 053.018.145-24 e CRC nº 042297/0-1. Contrato nº 126 de 10/07/2020 – OBJETO: **Prestação de serviços no acompanhamento mensal e na elaboração da prestação de contas dos caixas escolares e unidades executoras junto ao FNDE. VALOR:** valor global estimado de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), dívidas em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 1.040,00** (hum mil e quarenta reais), para o período contratado. **VIGÊNCIA: até 31/12/2020. BASE LEGAL:** Em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de julho de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

RESUMO DE DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 206/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C.T.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **16.071.664/0001-81**, com sede na Rua 21 de Setembro, 180-C, Bairro Primavera, Barreiras, Bahia, CEP. 47.803-066, neste ato representada pelo senhor João Chrisóstomo da Silva Sobrinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- 0222836253-SSP/BA, CPF 126.459.315-53, residente na Rua Marechal Hermes, 416, Primavera, Barreiras, Bahia, CEP. 47.803-080, doravante denominado **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Tomada de Preços nº **011/2014**, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo n.º **067/2014**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **206/2014**, datado de 14/11/2014, tendo como objeto: **Execução de obras de construção de quadra escolar coberta, na Escola Municipal Manoel Messias, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **206/2014** datado de 14.11.2014, para **13/01/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 206/2014, não modificadas por este Termo de Aditivo. Tabocas do Brejo Velho-BA, 14 de julho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho - Bahia torna público o Edital: **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020** – Objeto: **Obras de Ampliação e Reforma de Prédios Escolares, na sede e interior do Município**, conforme anexo I do Edital. Abertura: 04.08.2020, às 09:00hs. O edital na íntegra será disponibilizado no site: www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br. Informações e cadastramento, na sede da Prefeitura, na Praça Municipal nº 86 – Centro. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 17 de julho de 2020. Joaquim José Marques da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.
